PUBLICADO EM PLACAR
Em 27 / 11 / 2009
Rafael Ferrarezi
OAB/TO 2 942-B
Procurador Geral do Munic.pio

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1993, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.009.

Cria a Escola Municipal Ernestina F. Aires e dá outras providências.

Eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,**

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal Ernestina F. Aires**, no Setor Tropical Palmas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2009.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional